



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 764

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 764

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.191, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Agente de Telefonia.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de maio de 2019, em razão de falecimento, do cargo efetivo de AGENTE DE TELEFONIA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, MARIA MADALENA VALLERIO, RG nº 24.342.250-7, CPF nº 115.757.168-95 e PIS/PASEP nº 124.59716.69/0, servidora pública municipal, admitida em 12 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 10 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.192, DE 17 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 83 e 84 da Lei Municipal nº 1.960, de 13/10/2011, e CONSIDERANDO requerimento do servidor, protocolado em 16/05/2019, bem como despacho fundamentado, datado de 16/05/2019, e certidão de tempo de serviço expedida em 16/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal FABIO BRUMATTO BARRETO, portador do RG nº 42.016.017-6 e do CPF nº 333.243.658-99, lotado no cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, adicional por tempo de serviço (quinquênio), nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 764

Página 3 de 11

PORTARIA Nº 4.193, DE 17 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 83 e 84 da Lei Municipal nº 1.960, de 13/10/2011, e CONSIDERANDO requerimento da servidora, protocolado em 16/05/2019, bem como despacho fundamentado, datado de 16/05/2019, e certidão de tempo de serviço expedida em 16/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal DANIELLE POLLES DOMINGUES, portadora do RG nº 24.569.939-9 e do CPF nº 254.176.968-70, lotada no cargo efetivo de ESPECIALISTA EM GESTÃO DE SAÚDE, adicional por tempo de serviço (quinqüênio), nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.194, DE 17 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 83 e 84 da Lei Municipal nº 1.960, de 13/10/2011, e CONSIDERANDO requerimento da servidora, protocolado em 16/05/2019, bem como despacho fundamentado, datado de 16/05/2019, e certidão de tempo de serviço expedida em 16/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal TATIANI APARECIDA DE AZEVEDO ESPINOSA, portadora do RG nº 42.015.781-5 e do CPF nº 318.240.718-09, lotada no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), adicional por tempo de serviço (quinqüênio), nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 764

Página 4 de 11

PORTARIA Nº 4.195, DE 17 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 83 e 84 da Lei Municipal nº 1.960, de 13/10/2011, e CONSIDERANDO requerimento do servidor, protocolado em 16/05/2019, bem como despacho fundamentado, datado de 16/05/2019, e certidão de tempo de serviço expedida em 16/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal LUCIANO DONIZETI PANTANO PERES, portador do RG nº 33.846.864-X e do CPF nº 288.989.688-92, lotado no cargo efetivo de AGENTE DE TRIBUTAÇÃO, adicional por tempo de serviço (quinqüênio), nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.196, DE 17 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 83 e 84 da Lei Municipal nº 1.960, de 13/10/2011, e CONSIDERANDO requerimento do servidor, protocolado em 16/05/2019, bem como despacho fundamentado, datado de 16/05/2019, e certidão de tempo de serviço expedida em 16/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal DONIZETI BOAROLLO, portador do RG nº 9.139.979 e do CPF nº 018.982.738-63, lotado no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, adicional por tempo de serviço (quinqüênio), nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 764

Página 5 de 11

PORTARIA Nº 4.197, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07/2019-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de maio de 2019, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor público municipal BRAZ SEGURA FERNANDES, RG nº 6.060.707, CPF nº 736.040.978-00 e PIS/PASEP nº 105.55760.66/6, detentor do cargo efetivo de COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 34, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente a R\$ 4.208,67 (quatro mil duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 20 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.198, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08/2019-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de maio de 2019, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor público municipal JOSÉ RONCOLATO, RG nº 7.689.945, CPF nº 590.418.388-72 e PIS/PASEP nº 170.22782.38-3, detentor do cargo efetivo de MOTORISTA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 34, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente a R\$ 2.141,59 (dois mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e nove reais), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 20 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 764

Página 6 de 11

PORTARIA Nº 4.199, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 09/2019-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de maio de 2019, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor público municipal JOSÉ ADALBERTO VICENTINI, RG nº 7.116.770, CPF nº 018.795.838-60 e PIS/PASEP nº 120.98950.54/5, detentor do cargo efetivo de ELETRICISTA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 34, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente a R\$ 2.438,52 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois reais), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 20 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.200, DE 20 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 10/2019-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de maio de 2019, APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, à servidora pública municipal LIDERCY RUIZ CAMBRAES DE SOUZA, RG nº 24.352.544-8, CPF nº 102.734.358-92 e PIS/PASEP nº 106.73902.46/00, detentora do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 37, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente a R\$ 998,00 [novecentos e noventa e oito reais], ou seja, um salário mínimo, será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 20 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de maio de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 764

Página 7 de 11

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.201, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Coordenador de Serviços Municipais.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 20 de maio de 2019, em razão da concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, o servidor público municipal BRAZ SEGURA FERNANDES, RG nº 6.060.707, CPF nº 736.040.978-00 e PIS/PASEP nº 105.55760.66/6, detentor do cargo efetivo de COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 20 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.202, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 20 de maio de 2019, em razão da concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, o servidor público municipal JOSÉ RONCOLATO, RG nº 7.689.945, CPF nº 590.418.388-72 e PIS/PASEP nº 170.22782.38-3, detentor do cargo efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 20 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.203, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Eletricista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 764

Página 8 de 11

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 20 de maio de 2019, em razão da concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, o servidor público municipal JOSÉ ADALBERTO VICENTINI, RG nº 7.116.770, CPF nº 018.795.838-60 e PIS/PASEP nº 120.98950.54/5, detentor do cargo efetivo de ELETRICISTA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 20 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.204, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Feminino.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 20 de maio de 2019, em razão da concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal LIDERCY RUIZ CAMBRAES DE SOUZA, RG nº 24.352.544-8, CPF nº 102.734.358-92 e PIS/PASEP nº 106.73902.46/00, detentora do cargo efetivo de AGENTE

DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 20 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.205, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 11/2019-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 31 de maio de 2019, APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, à servidora pública municipal CLEUSA APARECIDA CARIS FANTIN, RG nº 12.954.513-2, CPF nº 258.745.078-09 e PIS/PASEP nº 124.85668.66-5, detentora do cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 764

Página 9 de 11

no art. 37, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente a R\$ 1.055,53 [mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos], será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.206, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 13/2019-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 31 de maio de 2019, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora pública municipal HELENA CORREA DA COSTA, RG nº 11.084.637, CPF nº 018.777.858-22 e PIS/PASEP nº 170.36357.93/0, detentora do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente a R\$ 2.435,84 [dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos], será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.207, DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2019, em razão da concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal CLEUSA APARECIDA CARIS FANTIN, RG nº 12.954.513-2, CPF nº 258.745.078-9 e PIS/PASEP nº 124.85668.66-5, detentora do cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 764

Página 10 de 11

Valentim Gentil, 30 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.208, DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2019, em razão da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal HELENA CORREA DA COSTA, RG nº 11.084.637, CPF nº 018.777.858-22 e PIS/PASEP nº 170.36357.93/0, detentora do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá

fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.209, DE 30 DE MAIO DE 2019

Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" e dá outras providências.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Valentim Gentil do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Valentim Gentil e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – ROSANA CARDOSO, RG nº 14.296.417-7, na condição de membro titular; e HENRI DE CARVALHO JARDIM, RG nº 41.542.420-3, na condição de membro suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

II - ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO, RG nº 42.015.854-6, na condição de membro titular; e ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA, RG nº 27.551.126-1, na condição de membro suplente, representantes da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, na área da Saúde.

III - APARECIDA PEREIRA NÉRIS, RG nº 9.732.889, na condição de membro titular; e JOÃO EDUARDO VICENTE, RG nº 28.946.072-4, na condição de membro suplente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 764

Página 11 de 11

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Valentim Gentil, 30 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 31 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.210, DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a designação de representante da Prefeitura do Município de Valentim Gentil junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH, para fins de implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NELI GEANINI DE OLIVEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para ser representante da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à implantação do PROGRAMA VIVER MELHOR – ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.